



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 2.461/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“APROVA EM SEGUNDA ETAPA O CONDOMÍNIO NÁUTICO DENOMINADO PORTO DO LAGO”

Nelson Mesquita Galvino, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ijaci, e

Considerando o Ofício SEMDU 323/2023 que encaminha o Termo de Vistoria de Obra e Infraestrutura – TVO 001/2026, datado de 24 de agosto de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do seu Setor de Engenharia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em segunda e última etapa, o Condomínio Náutico denominado **“Porto do Lago”**, localizado às margens da Rodovia MG-335 (Vargem e Porto da Barca), de propriedade da empresa **PORTO DO LAGO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.162.926/0001-11, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, nº 7, centro, Ijaci/MG, aprovado pelo Decreto 2.124/2023, e sua alteração pelo Decreto 2.225/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620461
0

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.09 15:40:14 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal